



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 021/2026

**Processo:** 142/2026

**Matéria:** PLE 3132/2026

**Relator:** Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA (PP)

**Autor:** Poder Executivo

**Data:** 02 de abril de 2026

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera o 2º, da Lei Municipal nº 2.850, de 26 de setembro de 2023, e dá outras providências.

**Relatório:**

Parecer referenciado na Orientação Técnica IGAM nº 6.163 de 08 de abril de 2026. O Projeto de Lei disciplina o RPPS, pois a revisão do déficit atuarial e do respectivo plano de amortização decorre do dever de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, em conformidade com o art. 40 da Constituição Federal, com a Lei nº 9.717/1998 e com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

**Análise:**

A proposta mostra-se adequada a iniciativa do Executivo, por se tratar de matéria vinculada à organização administrativa, financeira e previdenciária do Município. A matéria é pertinente quanto ao objeto e à iniciativa, pois a revisão do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS é compatível com a ordem constitucional e com a disciplina previdenciária aplicável ao Município.

**Conclusão do Voto:**

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 3132 de 02 de abril de 2026. O Projeto poderá seguir o rito regimental e ir à votação.

Sala de Reuniões, em 10 de abril de 2026.

*Aline M. B. da Silva*

Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA (PP)

Presidente da Comissão

Seguem integralmente o voto do relator:

*Fabiana Secretti*  
Ver. FABIANA SECRETTI (PDT)  
Membro da Comissão

Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL (PP)  
Membro da Comissão